



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 072/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 072/2025 de 03/09/2025

Vereador^a relator^a: Paulo Rosa

Data do Protocolo: 08/09/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a Cooficialização da Língua Talian no município de Chopinzinho/PR.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Cooficialização da Língua Talian no município de Chopinzinho/PR.

A proposição busca reconhecer formalmente a língua Talian como cooficial ao lado da língua portuguesa, estabelecendo medidas de valorização, promoção, salvaguarda e transmissão cultural, linguística e histórica. A justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo destaca o valor imaterial do Talian, reconhecido pelo IPHAN como patrimônio cultural brasileiro, bem como a relevância da língua para a preservação da identidade local e para o fortalecimento da cidadania cultural e da economia criativa.

A Procuradoria Legislativa desta Casa, em parecer jurídico, afirmou que o projeto atende aos requisitos de admissibilidade, iniciativa e compatibilidade normativa, não apresentando óbices jurídicos à sua tramitação, ressaltando, contudo, que cabe ao Legislativo deliberar quanto à conveniência, oportunidade e interesse público da matéria.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, uma iniciativa de grande valor histórico e cultural para o município de Chopinzinho. A cooficialização da Língua Talian ao lado da Língua Portuguesa representa um gesto de reconhecimento à memória dos imigrantes italianos e de seus descendentes, que contribuíram significativamente para a formação social, econômica e cultural de nossa comunidade.

A proposta não apenas valoriza a identidade local, mas também fortalece a cidadania cultural, fomenta o turismo, incentiva a economia criativa e garante às futuras gerações o acesso a um patrimônio linguístico vivo e em plena transformação. Ressalto ainda que a medida está em consonância com o reconhecimento do Talian como patrimônio cultural imaterial pelo IPHAN, ampliando sua proteção em âmbito municipal.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, observa os preceitos legais e regimentais, une respeito à história, promoção da diversidade e fortalecimento da cultura de Chopinzinho.

Por fim, considerando a regularidade formal e jurídica, bem como sua relevância cultural e social, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 10 de setembro de 2025.

Paulo Rosa
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C25A-00B6-7810-10BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 10/09/2025 17:38:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 10/09/2025 17:40:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 10/09/2025 17:50:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C25A-00B6-7810-10BC>